

# **LEI MUNICIPAL Nº 2.756/2008**

---

## **CRIA E DENOMINA CMEI-CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SITUADO NESTE MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica criado e denominado o CMEI-COMUNIDADE LEGAL, situado á Rua São Paulo Qd.26 Lt.02/07- Jardim Florença, neste Município. Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito.

**JOSÉ MACEDO DE ARAÚJO**

PREFEITO MUNICIPAL

**WALTER DE CARVALHO E SILVA**

SEC. EXECUTIVO

**ALERANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO